



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET/UFSCAR - PET/CLAA

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>

PET-ES nº 13/2022/PET/CLAA

Graduação: PET: Seleção Discente: Edital de Seleção

Processo Seletivo Discente para ingresso no Grupo PET-
BCC (0001/2022)

PROCESSO SELETIVO DISCENTE

PET-BCC/UFSCar

O Grupo do Programa de Educação Tutorial do curso de Bacharelado em Ciência da Computação da UFSCar (PET-BCC/UFSCar), no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 976/2010, publicada no D.O.U. em 28/07/2010, páginas 103 e 104, e a Portaria nº 343/2013, publicada no D.O.U. de 25/04/2013 (nº 79, Seção 1, pág. 24), torna público o processo de seleção para preenchimento das seguintes vagas direcionadas aos(as) alunos(as) de graduação: 6 membros não bolsistas. Vagas adicionais, para bolsistas e não bolsistas, poderão ser incluídas durante a validade do edital, caso haja disponibilidade.

O objetivo do grupo PET-BCC é fortalecer o curso de graduação por meio da formação de indivíduos em quatro frentes: ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento de software. Visa-se proporcionar aos integrantes uma formação ampla, de forma que tenham capacidade de desenvolver e organizar com excelência atividades nas quatro frentes do programa.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- A. O(a) aluno(a) bolsista receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
- B. A participação no PET, como bolsista ou não bolsista, pelo período de 1 (um) ano, equivale a 165 (cento e sessenta e cinco) horas de Atividades Complementares, conforme o projeto pedagógico vigente do curso de Ciência da Computação da UFSCar.
- C. Para ingressar no grupo PET-BCC o(a) candidato(a) deve possuir média ponderada total maior ou igual a 6.0 (seis) e disponibilidade de dedicação de 20 horas semanais às atividades do grupo.
- D. O(a) aluno(a) bolsista ou não bolsista será desligado(a) do PET se:
 - i. obtiver 2 (duas) reprovações durante seu vínculo com o programa, ou;
 - ii. deixar de cumprir suas atribuições, ou;

iii. trancar ou desistir do curso.

- E. As legislações vigentes do PET, incluindo Manual de Orientações Básicas e Portarias nº 976/2010 e 343/2013, encontram-se no portal do [Ministério da Educação](#). Recomenda-se a leitura para compreensão da filosofia e regras do PET.
- F. Informações, objetivos, atividades realizadas e outros detalhes sobre o PET-BCC/UFSCar podem ser obtidos no endereço petbcc.ufscar.br, além das redes sociais do grupo ([Facebook](#) e [Instagram](#)).
- G. Caso o número de candidatos(as) aprovados(as) durante o processo seletivo seja maior que o número de vagas, tais candidatos(as) serão convocados(as) conforme a disponibilidade de vagas, durante a validade do edital, seguindo a ordem de classificação.

2. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- A. Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso de Bacharelado em Ciência da Computação da UFSCar;
- B. Caso o(a) candidato(a) já tenha tido vínculo com o PET-BCC UFSCar (como bolsista ou não bolsista) e tenha sido desligado(a) do programa, poderá se inscrever novamente no processo seletivo se, e somente se, entre a data do seu desligamento e a inscrição tenha ocorrido a finalização de um semestre letivo com digitação de nota.

3. INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- A. As inscrições devem ser realizadas através do email petbcc@ufscar.br com o assunto PS 2022/1, respeitando os prazos estabelecidos no Anexo I;
- B. O email deverá conter:
- Nome completo e RA;
 - Telefone para contato;
 - Políticas de bonificação a serem utilizadas (ver item 6.B);
- C. Não é necessário informar a categoria desejada (bolsista ou não-bolsista) para inscrição. Estas serão automaticamente atribuídas conforme item 9.A;
- D. Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente de que deve disponibilizar 20 horas semanais para dedicação às atividades do PET-BCC UFSCar, além de concordar com todos os termos do presente edital e legislações vigentes do PET citadas no item 1.E.
- E. No momento da convocação do(a) candidato(a), será requisitado o Histórico Escolar Completo atualizado de cada candidato(a) para verificação da média ponderada total maior ou igual a 6.0 (seis).

4. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

A seleção será realizada em 3 (três) etapas, sendo atribuída uma nota de 0 a 10 a cada.

ETAPA 1: (1.5) Avaliação de desempenho com base em um projeto real do PET-BCC.

ETAPA 2: (5.0) Entrevista individual por chamada de vídeo.

ETAPA 3: (3.5) Apresentação individual por chamada de vídeo, com tema a ser escolhido pelo candidato.

5. COMISSÃO DE SELEÇÃO

O Processo Seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção designada para esse fim, composta por:

- I. Tutor(a) atual do PET-BCC, ou membro discente do grupo caso haja impedimento na participação do(a) tutor(a) atual. Esse membro será o presidente da comissão;
- II. Discentes membros do PET-BCC, indicados(as) pelos seus pares;

6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

ETAPA 1. No decorrer desta etapa, o(a) candidato(a) será avaliado com base no desenvolvimento de um projeto real do PET-BCC nos quesitos de qualidade (linguagem clara e organização) do conteúdo demonstrado, criatividade e alinhamento com os pilares do grupo PET.

ETAPA 2. No decorrer da entrevista, serão analisados em cada candidato(a) sua postura e desenvoltura, sua capacidade em transmitir suas ideias e seu alinhamento com os ideais do PET.

ETAPA 3. Durante a apresentação, será avaliado o desenvolvimento da apresentação nos seguintes quesitos: roteiro, material visual, clareza das falas e organização. Ademais, serão avaliados a desenvoltura do candidato em compartilhar seu conhecimento sobre o tema e seu engajamento.

A média final (MF) será calculada da seguinte forma e será usada para classificação dos(as) candidatos(as):

$$MF = (ETAPA 1 * 0.15) + (ETAPA 2 * 0.5) + (ETAPA 3 * 0.35)$$

- A. Após a finalização das três fases e computadas as bonificações (item 6.B), todas as inscrições serão classificadas de acordo com a MF. As vagas disponíveis no PET-BCC serão atribuídas às inscrições em ordem decrescente, conforme item 9.A.
- B. Haverá uma política de bonificação na pontuação, que deve ser indicada no momento da inscrição, com os seguintes critérios:
 - i. Candidatas que identificam-se com o gênero feminino, acréscimo de 12,5% na média final;
 - ii. Candidatos(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, acréscimo de 12,5% na média final (ingressante na UFSCar através do grupo de reserva de vagas correspondente ou candidatos(as) autodeclarados(as)).
 - iii. Candidatos(as) com deficiência, acréscimo de 12,5% na média final(ingressante na UFSCar através do grupo de reserva de vagas correspondente).
 - iv. Vulnerabilidade socioeconômico 12,5% na média final (ingressante na UFSCar através dos grupos de reserva de vagas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e/ou bolsista PAE);

OBS1: A comprovação de que o(a) candidato(as) ingressou na UFSCar por reserva de vagas(itens 6.B.ii, 6.B.iii e 6.B.iv) deve ser feita por meio de declaração emitida pela DiGra, indicando o grupo de reserva de vaga. Basta enviar e-mail para a divisão solicitando tal documento.

OBS2: Caso o(a) candidato(a) encaixe-se em mais de uma das políticas exibidas, a bonificação será acumulativa.

C. Serão considerados aprovados os candidatos com MF igual ou superior a 7.0(sete).

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Caso haja candidatos(as) com a mesma média final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, em ordem decrescente de prioridade:

- a. Maior nota na entrevista;
- b. Maior nota na apresentação;
- c. Maior nota na avaliação prática.

8. RESULTADOS

A. Os resultados referentes a este processo seletivo serão divulgados por email e nas redes sociais do PET-BCC/UFSCar.

9. ATRIBUIÇÃO DE VAGAS E BOLSAS

A. A atribuição das vagas do PET-BCC seguirá a ordem de classificação. Dentre os candidatos(as) convocados(as), serão seguidos os seguintes critérios:

I. As bolsas serão prioritariamente distribuídas para os(as) ingressantes dos grupos de vulnerabilidade social do SiSU e/ou bolsistas do PAE, mediante comprovação;

II. Em ordem decrescente de classificação, serão atribuídas, em sequência, as vagas remanescentes de bolsista e não bolsista.

B. É vetado o acúmulo de bolsas e vínculos empregatícios ou estágios durante a participação como membro do grupo PET-BCC. A única exceção são bolsas de caráter socioeconômico, como as de moradia ou alimentação.

C. A cada vaga aberta na categoria bolsista, um(a) aluno(a) não bolsista que estiver vinculado(a) ao PET-BCC é convidado(a) a tornar-se bolsista, respeitando a prioridade e ordem de classificação descritas neste item. Em seguida, convoca-se o(a) próximo(a) candidato(a) aprovado(a) ainda não convocado(a) para assumir a vaga na categoria não-bolsista, seguindo a ordem de classificação.

10. DOS RECURSOS

A. Serão admissíveis recursos contra a decisão da Comissão de Seleção conforme prazo estabelecido no cronograma apresentado no Anexo I.

B. O recurso deverá ser encaminhado por escrito à comissão de seleção no prazo fixado pelo anexo I.

C. O texto do recurso deverá conter as razões da discordância do reclamante em relação ao resultado do processo, o qual deve possuir no máximo 2 (duas) páginas de tamanho A-4. O texto deve ser digitalizado e enviado para o email petbcc@ufscar.br.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

A. O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá iniciar suas atividades imediatamente após sua convocação para assegurar sua condição de bolsista ou não bolsista.

B. A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação dos termos do presente edital.

C. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação e possui validade de 1 ano.

ANEXO I - CRONOGRAMA GERAL

Entre 08/08/2022 e 31/08/2022	Inscrições (por email: petbcc@ufscar.br)
Dia 01/09/2022	Divulgação para os inscritos do enunciado da Etapa 1
Até dia 09/09/2022	Divulgação de datas e horários para as etapas 2 e 3
Envio até 11/09/2022	Etapa 1 – Avaliação prática de desempenho
Entre 12/09/2022 a 30/09/2022	Etapa 2 – Entrevistas individuais por chamada de vídeo Etapa 3 – Apresentações individuais por chamada de vídeo
Até 05/10/2022	Divulgação da classificação e resultado preliminar
Até 07/10/2022	Prazo para interposição de recursos à Comissão de Seleção
Até 10/10/2022	Prazo para análise de recursos na Comissão de Seleção
Até 11/10/2022	Divulgação da classificação final

Observação: Este cronograma está sujeito a alterações de datas, em virtude do número de inscritos.

São Carlos, 18 de julho de 2022.

Prof. Dr. Renato Bueno
Tutor do Grupo PET-BCC



Documento assinado eletronicamente por **Renato Bueno, Tutor(a)**, em 20/07/2022, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0757892** e o código CRC **596A08A9**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.025706/2022-36

SEI nº 0757892

Modelo de Documento: Grad: PET: Seleção: Edital Seleção Discente, versão de 01/Dezembro/2020